

LEI Nº 5.696 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014 em cumprimento ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I-** as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II-** a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III-** das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV-** as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V-** as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VI-** das disposições sobre os fundos especiais;
- VII-** as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VIII-** as disposições sobre os precatórios judiciais
- IX-** as disposições sobre as alterações na legislação tributária
- X-** as disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo I desta Lei, cujas ações estão classificadas por função, subfunção e programas de governo.

Parágrafo único. O Município dará prioridade absoluta ao combate à fome e à miséria, com parcerias da sociedade, governos Federal e Estadual e organismos internacionais, por meio da destinação de recursos relativos a programas de saúde e social definidos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I
Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI- transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII- concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII- conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2010-2013, bem como em coadunação das disposições do plano plurianual vigente ao período 2014-2017.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:

I- atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;

II- evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III- aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I- Orçamento Fiscal;

II- Orçamento da Seguridade Social;

III- Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2014:

I- Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II- Juros e Encargos da Dívida - 2;

III- Outras Despesas Correntes - 3;

IV- Investimentos - 4;



3

V- Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI- Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

II- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

III- 71 - Transferências a Consórcios Públicos

IV- 80 - Transferências ao Exterior

V- 90 - Aplicações Diretas

VI- 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

VII- 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

VIII- 94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de contribuições sociais, receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram o orçamento, transferências dos recursos do Município e de convênios ou transferências da União do Estado e da iniciativa privada.

Art. 9º O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, previsto no art. 100, §3º inciso III, da Lei Orgânica Municipal, será constituído pela programação de investimento.

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:

I- texto da Lei;

II- quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. 5º da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;

- c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
- d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
- h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;
- i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
- j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
- k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64;
- n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
- o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
- q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 11. Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
- b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
- c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
- d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
- e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.



5

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS
ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 13. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

- I- por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II- diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14. Na programação da despesa estão proibidas:

- I- a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II- a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15. As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até o dia 10 de Agosto de 2013, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio



administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 17. As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º (VETADO)

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, se necessário, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

§ 1º As movimentações de que trata o caput serão realizadas diretamente no Sistema SIPLAG e publicadas através de Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 2º (VETADO)

Art. 20. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 0,5% (meio por cento) e no máximo 1,5% (um e meio por cento), da receita corrente líquida.

§ 1º A reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



§ 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra as situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

- I- as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
- II- as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22. Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão a limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

- I- a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
 - a) investimentos e inversões financeiras;
 - b) outras despesas correntes.
 - c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
 - d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 26. A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I- estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/00.

II- houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, inciso III e alíneas, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Fica autorizada, para o exercício 2014, a revisão geral das remunerações, subsídios e pensões dos servidores, ativos e inativos, nos termos dispostos em lei específica para essa finalidade.

Art. 29. O ato que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 30. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 31. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I- sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que

9

constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II- não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 32. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 pertinentes a matéria.

Art. 33. A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 34. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

Parágrafo Único. As operações de crédito que forem contratadas após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, obrigam o Poder Executivo a encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei especificando as receitas e programação de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 35. Para efeitos desta Lei, entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 36. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Controladoria e Contabilidade e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 37. As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação ou para instituições privadas, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38. A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos do Município, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 39. Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 40. O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntárias para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

- I- estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
- II- sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III- atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras



entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 41. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II- voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;

III- consórcios públicos, legalmente instituídos.

Art. 42. É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 44. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2013 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 45. A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I-** número da ação originária;
- II-** data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III-** número do precatório;
- IV-** natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V-** data da autuação do precatório;
- VI-** nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII-** valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII-** data de atualização do valor requisitado;
- IX-** órgão ou entidade devedora;
- X-** data do trânsito em julgado.



Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de agosto de 2013, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 46. O empenho e pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária 04.101 – Procuradoria Geral do Município.

Art. 47. A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I- adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II- revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III- aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV- geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I- anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;


13

II- anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 51. Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 52. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 53. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 54. O Projeto de Lei Orçamentária para 2014 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 55. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2013 a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



14

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2013.



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
01.101 - Câmara Municipal de Cuiabá			
01 - LEGISLATIVA			
031 - Ação Legislativa			
0001 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis (cedidos ou alugados) utilizados pela Câmara Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pela Câmara Municipal envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	6,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais da Câmara Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
2009 - Divulgação Institucional			
Promover a divulgação das ações da Câmara Municipal de Cuiabá	Campanhas Realizadas	Mês	12,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
02101 - Secretaria Municipal de Governo			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	6,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados			
Pagamento dos Conselheiros	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2022 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Rio Cuiabá			
Promover a Manutenção e Desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal do vale do Rio Cuiabá.	CONSÓRCIO MANTIDO	%	100,0
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos			
Disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, consequentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	UNIDADE	50,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
03101 - Controladoria e Contabilidade			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
124 - Controle Interno			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2016 - Auditar e Controlar a Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Municipais			
Agregar informações necessárias para a efetivo controle da arrecadação e suas aplicações	ÓRGÃO ACOMPANHADO E ORIENTADO	UNIDADE	20,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
04101 - Procuradoria Geral do Município			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros.	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	3,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática.	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
0028 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
2017 - Desapropriações de Interesse Público			
Desapropriação, regularização e aquisição de lotes urbanos para implantação de vias estruturais no município de Cuiabá, conjuntos habitacionais e assentamentos de famílias removidas das áreas de riscos, bem como outras áreas de interesse público.	ÁREAS DESAPROPRIADAS	Unid.	3,0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
846 - Outros Encargos Especiais			
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0001 - Encargos Decorrentes de Processos Judiciais			
Garantir os recursos necessários a viabilização das despesas municipais decorrentes de processos judiciais e sucumbências.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
0003 - Encargos com Precatórios			
Encargos com precatórios no forma do art. 100 da CFe parcelamento junto ao TJ e mandados judiciais, precatórios	PRECATÓRIOS PAGOS	UNIDADE	11,0
04601 - Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			

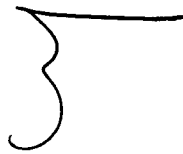
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2018 - Honorários Advocáticos da Dívida Inscrita			
Pagamento dos honorários para os procuradores do Município, decorrentes de ações judiciais de impostos inscritos em dívida ativa	UNIDADE	AÇÕES AJUIZADAS	15.000,0
2019 - Estudos Jurídicos			
Promover a pesquisa, o aprimoramento e a atualização jurídica dos procuradores do Município, de forma a possibilitar a qualificação profissional e a especialização do conhecimento, tornando-os agentes multiplicadores.	UNIDADE	ESTUDOS REALIZADO	50,0

3

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
06101 - Secretaria Municipal de Gestão			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	4,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
06601 - Fundo Municipal de Capacitação			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - Formação de Recursos Humanos			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos			
Promover a capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá	SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOA	1.000,0

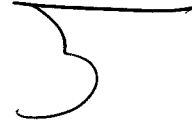
Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
29101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2072 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRODECAP S/A			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2073 - Encargos com Obrigações Patronais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos			
Promover a capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá	SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOA	110,0
2120 - Encargos com Acertos Recisórios			
Encargos com pagamento de acertos recisórios	RECISÕES PAGAS	MÊS	13,5
0044 - MODERNIZACAO INSTITUCIONAL			
2118 - Gestão de Recursos Humanos			
Consolidar o PCCS através da implantação da avaliação de desempenho, revisão do PCCS, data-base	SERVIDOR AVALIADO	%	100,0
0045 - GESTAO DE PATRIMONIO E SERVICOS			
2157 - Executar as Acoes de Gestao do Patrimonio Publico Municipal			
Assegurar a coordenação e a orientação para a gestão patrimonial e de serviços no âmbito da Administração , visando a redução dos gastos e a racionalização do seu uso.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
126 - Tecnologia da Informação			
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO			
2065 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação			
Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de tecnologia e inovação	UNIDADE INFORMATIZADA	UNIDADE	30,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
06202 - Fundação Educacional de Cuiabá			
12 - EDUCAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Garantir a manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Garantir o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
366 - Educação de Jovens e Adultos			
0004 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSINO			
2008 - Manutenção e Expansão da Educação Técnica e Profissionalizante			
Expandir a possibilidade de acesso ao mercado de trabalho viabilizando a geração de emprego e renda para pessoas adultas desempregadas e/ou de baixa renda por meio de preparações em cursos rápidos.	PESSOA CAPACITADA	PESSOA	1.980,0
2011 - Manutenção e Expansão do Curso Pré-Vestibular - Cuiabá-Vest			
Oferecer curso pré-vestibular público, gratuito e de qualidade para a população excluída.	ALUNO MATRICULADO	PESSOA	4.660,0
2012 - Manutenção e Expansão da Universidade Popular			
Prestar serviço de formação desde o ensino fundamental até o superior para adultos com defasagem escolar.	ALUNO MATRICULADO	PESSOA	530,0



Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
06301 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município. (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
2168 - Projeto "Melhor Idade"			
Atendimento aos aposentados e família com ações sócio-educativas de capacitação, visando o fortalecimento de emprego, renda e melhoria de vida. Ser Órgão facilitador nos diversos programas sociais existentes na Prefeitura Municipal de Cuiabá e Governos Estadual e Federal	IDOSO ATENDIDO	PESSOA	1.000,0
09 - PREVIDENCIA SOCIAL			
272 - Previdência do Regime Estatutário			
0018 - PREVIDENCIA SOCIAL			
2067 - Encargos com Pensionistas e Inativos			
MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO CUIABÁPREV	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	13,0
2069 - Encargos com Benefícios Sociais			
MANTER O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES ATIVOS.	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13,0
2164 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Plano Financeiro			
MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO CUIABÁPREV	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	13,0
2165 - Encargos com Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro			
MANTER O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES ATIVOS.	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13,0

07101 - Secretaria Municipal de Fazenda				
04 - ADMINISTRAÇÃO				
122 - Administração Geral				
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal		SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte				
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros		VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	2,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais				
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão		SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais				
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos		FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática				
Agrupar as ações e despesas relacionadas com informática		UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
129 - Administração de Receitas				
0013 - GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL				
2125 - Gestão da Arrecadação Tributária				
Garantir o Lançamento dos Tributos, monitorar a receita arrecadada e propor as correções necessárias.		RECEITAS MUNICIPAIS ARRECADADAS	REAIS	10,0



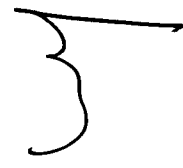
Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
29103 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2096 - Encargos com o PASEP			
Assegurar ao Servidor Público usufruir do patrimônio individual progressivo	PASEP RECOLHIDO	MÊS	12,0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - Serviço da Dívida Interna			
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0004 - Encargos com a Dívida Pública			
Pagamento da dívida	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	MÊS	12,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
08101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Garantir a manutenção e conservação de Bens Imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Garantir a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	46,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Criar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados			
Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2,0
451 - Infra-Estrutura Urbana			
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos			
Disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, consequentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos.	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	UNIDADE	8,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
09601 - Fundo Único Municipal de Educação			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - Ensino Fundamental			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2033 - Implementação da Modernização e Melhoria do Suporte Pedagógico e Gestão do Ensino Fundamental			
Promover o ensino de qualidade	ESCOLA E CRECHE MODERNIZADA E SUPORTE PEDAGÓGICO IMPLEMENTADO	%	100,0
2035 - Manutenção de Órgãos Colegiados (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)			
Garantir a legitimidade dos atos administrativos e pedagógicos da SME, escolas e creches.	Órgão de Colegiados Mantidos	CONSELHO	1,0
2038 - Implementação da Alimentação Escolar para as escolas e creches			
Garantir alimentação escolar (escolas e creches) para os alunos da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	%	100,0
2039 - Implementação do Programa Educação Integral			
Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da educação básica, buscando, ainda, o fortalecimento de seus vínculos familiares e	Programa de Educação Integral mantido e implementado	ESCOLAS	100,0
2040 - Dinamizar a Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar			
Oferecer transporte de qualidade aos alunos do campo.	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	2.255,0
2043 - Dinamizar o suporte pedagógico e administrativo para as unidades escolares e da secretaria de educação			
Mantiver as atividades da SME, das unidades escolares e creches	SUPORTE PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2044 - Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos			
Garantir a melhoria da prática pedagógica e do ensino bem como a melhoria dos processos de gestão das escolas e creches.	RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS	%	90,0
2045 - Implantação do Projeto Avaliar			
Fazer um diagnóstico do sistema educacional a partir dos princípios norteadores da política educacional para que se tenham elementos e insumos capazes de subsidiar a concepção e implantação de um sistema de avaliação da estrutura educacional do município.	PROJETO AVALIAR IMPLANTADO	%	100,0
2046 - Qualificar o Atendimento na Educação de Jovens Adultos e Idosos para Minimizar a Evasão Escolar			
Garantir aos jovens adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda.	JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS	%	100,0
2047 - Qualificar o Atendimento da Educação no Campo para Minimizar a Distorção de Idade/Ano			
Assegurar aos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e assegurando a sua inclusão social.	EDUCAÇÃO NO CAMPO ATENDIDA E QUALIFICADA	%	100,0
2049 - Ampliação de Prédios Escolares			
Assegurar o atendimento educacional à demanda da Rede Municipal.	PREDIOS ESCOLARES AMPLIADOS	ESCOLAS	30,0
2050 - Reforma de Prédios Escolares			

Oferecer padrões mínimos de qualidade das instalações para garantir o funcionamento às escolas e creches.	PRÉDIOS ESCOLARES REFORMADOS	ESCOLAS	20,0
2051 - Construção de Prédios Escolares			
Assegurar o atendimento da demanda escolar.	PRÉDIOS ESCOLARES CONSTRUÍDOS	ESCOLAS	10,0
2052 - Formação Continuada para Técnicos da Rede Municipal de Educação			
Assegurar a formação continuada aos Técnicos administrativos, multimeio didático, nutrição, infraestrutura, vigilantes, visando fortalecer a atuação nas unidades de ensino.	TÉCNICOS CAPACITADOS	UNIDADE	100,0
2053 - Pagamentos aos Profissionais da Educação e Encargos Sociais			
Garantir o pagamento dos salários aos Profissionais efetivos e contratados de acordo com a legislação vigente.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2055 - Repasses Financeiros para as Escolas			
Efetuar repasses financeiros às escolas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	%	100,0
2058 - Implantar o Programa Escola Aberta			
Visa proporcionar aos alunos da educação básica das escolas municipais (e as suas comunidades) espaços alternativos para atividades culturais e recreativas, nos fins de semana.	PROGRAMA IMPLANTADO	%	100,0
2163 - Pagamento aos Profissionais da Educação do Retroativo e Elevação de Nível			
Assegurar o pagamento aos profissionais da Educação referente ao vencimento retroativo e também garantir a Elevação de nível do servidor	PAGAMENTO RETROATIVO REALIZADO	%	100,0
365 - Educação Infantil			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2042 - Ampliar o Acesso e Qualificar o Atendimento de Crianças na Educação Infantil			
Assegurar o atendimento com qualidade aos alunos da Educação Infantil nas creches e escolas.	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	16.500,0
2054 - Repasses Financeiros para as Creches Municipais			
Efetuar repasses financeiros às creches para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	%	100,0
2056 - Repasses Financeiros para as Creches Filantrópicas Conveniadas			
Efetuar repasses financeiros às creches filantrópicas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	%	100,0
366 - Educação de Jovens e Adultos			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2048 - Ampliar o Atendimento da EJA com Formação de Turmas de Alfabetização			
Reduzir o índice de pessoas não alfabetizadas em Cuiabá.	ATENDIMENTO DA EJA AMPLIADO	ALUNO	450,0
2057 - Implementar as Ações do Pró-jovem			
Proporcionar a formação integral aos jovens, por meio de uma efetiva associação entre a formação básica, para a elevação da escolaridade e para a iniciação em qualificação profissional e participação cidadã.	AÇÕES DO PRÓ JOVEM IMPLEMENTADAS	ALUNO	2.300,0
367 - Educação Especial			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

<p>2041 - Qualificar e Ampliar o Atendimento nas Escolas e Creches para alunos com Deficiências</p>	
<p>Promover a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação.</p>	<p>ATENDIMENTO NAS ESCOLAS E CRECHES PARA ALUNOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA</p>
	<p>700,0</p>



Unidade Orcamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
10302 - Companhia de Saneamento da Capital			
17 - SANEAMENTO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Garantir a manutenção e conservação de Bens Imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Garantir a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Criar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0

3

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
11101 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	50,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
2064 - Manutenção dos Conselhos Tutelares			
Garantir funcionamento dos Conselhos bem como suprir e dar apoio logístico necessário aos Conselhos Tutelares	CONSELHO MANTIDO E AMPLIAÇÃO	UNIDADE	10,0
11601 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2083 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6, Idosos e suas Famílias - PBV II			
Garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida a fim de complementar o trabalho social, prevenindo assim ocorrência de situação de risco social	CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS	PESSOA	14.293,0
242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2084 - Serviço Especializado para pessoas com Deficiência e suas Famílias - PTMC			
Atender pessoas com deficiência e suas famílias, visando defesa da garantia de seus direitos, por meio de ações de caráter preventivo curativo respeitando sua autonomia e direito de cidadania	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	461,0
2168 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA			
Assegurar serviço às pessoas com deficiência, que devido a situação de dependência de terceiros, necessitam de apoio para a realização de cuidados básicos da vida diária	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	60,0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			

0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2086 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 e 17 anos - Programa ProJovem/PBV I	Atender jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ou em situação de risco social.	JOVEM ATENDIDO	PESSOA
			1.450,0
2088 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo à Criança e Adolescente PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PVMC	Garantir e proporcionar as crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, a construção e qualificação para a formação integral.	CRIANÇA e ADOLESCENTES ASSISTIDA	PESSOA
			4.775,0
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo à Criança e Adolescente - Programa SIMININA	Atender meninas entre 07 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social para seu pleno desenvolvimento social, emocional, cultural e físico.	MENINA ATENDIDA	PESSOA
			1.500,0
244 - Assistência Comunitária			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados	Garantir funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Conselheiros de Direitos ligados a SMASDH	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE
			8,0
	Implantar Centro Integrado para sediar os Conselhos de Defesa de Direitos no Município, facilitando a articulação entre as políticas públicas e o acesso da população usuária das políticas.	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO	UNIDADE
			1,0
2076 - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Piso Básico Fixo	Garantir o serviço de proteção e atendimento integral à família, prevenindo a ruptura de laços familiares e comunitários através da aplicação da capacidade de proteção social e de prevenção de situação de risco no território de abrangência do CRAS.	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE
			85.000,0
2077 - Manutenção e Reforma de Equipamentos Comunitários	Ampliar as Unidades de Serviço da Proteção Social Básica e Especial da SMASDH (CRAS, CREAS, Centro POP, Centro Dia, Abrigos, Programas entre outros), adequar as unidades existentes	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	UNIDADE
			30,0
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	Assegurar qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial, no âmbito dos municípios	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%
	Implantação de um centro de referência da assistência social, no Distrito do Guia. Unidade esta que compõe a rede de proteção social básica do Sistema Único da Assistência Social.	CENTRO CRIADO	UNIDADE
			1,0
2079 - Implementação de Ação da Assistencial Social	Assegurar toda e qualquer implementação dos serviços socioassistenciais das esferas Estadual e Federal.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%
			100,0
2080 - Implementação de Ação de Desenvolvimento Humano	Garantir aos Gestor Municipal e trabalhadores do SUAS realização de capacitação entre outras ações integradas.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%
			100,0
2169 - Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família - IGD PBF	Proporcionar renda mínima para famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza.	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE
			65.000,0
2082 - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança / Adolescente, jovens e Idosos - Serviço de Alta Complexidade I	Acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, cujos vínculos familiares estão rompidos.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA
			343,0
2170 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI / PFMC			

Garantir o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	910,0
2172 - Serviços a Famílias e Indivíduos em Situação de Rua - Piso de Alta Complexidade II			
Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.	PESSOAS EM GERAL	PESSOA	250,0
2173 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)			
Assegurar serviços voltados a população de rua bem como o serviço especializado em abordagem social	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	250,0
2174 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS/TRABALHO			
Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	3.011,0
2175 - Mulher em Situação de Violência - Piso de Alta Complexidade I			
Possui o serviço de acolhimento a mulheres vítimas de violência, porém cuiabá não esta contemplado	MULHERES ASSISTIDA	PESSOA	400,0
Implementar todas as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMDM - Conselho Municipal de Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador instância esta responsável pela defesa de direitos.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100,0
Implantar centro de atendimento integrado com atividades para mulheres e respectivos dependentes em situação de amparo as vítimas de violência doméstica, familiar e outros.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100,0
Implementar políticas públicas de educação formal; capacitação para o trabalho emprego e geração de renda; incentivo a produção cultural, e atendimento a mãe adolescente através de projetos específicos.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100,0
2176 - Benefícios Eventuais			
Assegurar benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100,0
11602 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2066 - Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente			
Assegura e defender os direitos da criança e do adolescente através de formulação, fiscalização, articulação e implementação das políticas públicas	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100,0
11605 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2093 - Atenção Social ao Idoso			
Assegura e defender os direitos da pessoa Idosa através de formulação, fiscalização, articulação e implementação das políticas públicas	IDOSO ATENDIDO	%	100,0
11606 - Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente			

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2094 - Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência			
Assegura e defender os direitos da pessoa com deficiência através de formulação, fiscalização, articulação e implementação das políticas públicas.		PESSOA ATENDIDA	100,0
1.1607 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais		%	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - Assistência Comunitária			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2070 - Ações de Investimento Social			
Implementação de ações para fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, manutenção de equipamentos comunitários e aquisições.		EQUIPAMENTOS E AÇÕES IMPLEMENTADAS	100,0
Implantação de restaurantes populares nas regionais Norte e Sul.		IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES	100,0
		%	

Obs: TODAS AS AÇÕES/SERVIÇOS FORAM ALTERADOS CONFORME A TIPIFICAÇÃO/2009 - RESOLUÇÃO N 109 CNAS

Informe ainda que ação 2083 e 2087 /QDD/2013 - estavam com a mesma ação

2083 continuou atendendo Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças 0 a 6 e Idosos

2087 passou a atender população de rua conforme PTA/2013

Cores amarelas mudanças de sub-função

Cores verdes incluindo novos serviços Cod - 0000

Unidade Orcamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Fisica
12101 - Secretaria Municipal de Cultura			
13 - CULTURA			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
0011 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL			
2128 - Revitalizar e Preservar o Patrimônio Artístico e Histórico			
Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade	PATRIMÔNIO ADMINISTRADO E CONSERVADO	UNIDADE	5,0
2129 - Manutenção de Equipamentos Culturais			
Garantir as condições necessárias e o custeio dos equipamentos culturais que estão sob a salvaguarda da Secretaria Municipal de Cultura.	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	10,0
392 - Difusão Cultural			
0010 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS			
2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais			
Executar e garantir o desenvolvimento dos projetos e atividades culturais realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.	EVENTO CULTURAL REALIZADO	UNIDADE	10,0
12601 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			
13 - CULTURA			
392 - Difusão Cultural			
0010 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS			
2130 - Financiar Projetos Culturais			

INCENTIVAR O FINANCIAMENTO DE PROJETOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO.	PROJETO FINANCIADO	UNIDADE	80,0
---	--------------------	---------	------

3

Unidade Orcamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
13101 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico			
1.1 - TRABALHO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal		%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros		UNIDADE	13,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão		%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais		Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agrupar as ações e despesas relacionadas com informática		UNIDADE	100,0
22 - INDÚSTRIA			
661 - Promoção Industrial			
0023 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
2074 - Atração de Investimentos			
Atrair investimentos produtivos para o Município de Cuiabá, gerando emprego e renda nos negócios de caráter privado		UNIDADE	20,0
13601 - Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias			
20 - AGRICULTURA			
601 - Promoção da Produção Vegetal			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
2090 - Aquisição de Insumos e Infraestrutura para a Agricultura Familiar			
Desenvolver a agricultura, pecuária e abastecimento no município		FAMÍLIA	330,0
604 - Defesa Sanitária Animal			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
2092 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal			
Dar certificação aos produtos de origem animal industrializados, garantindo a segurança alimentar nutricional.		UNIDADE	20,0
606 - Extensão Rural			

0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
2091 - Manutenção de Veículos e Patrulha Agrícola			
Desenvolver a agricultura, pecuária e abastecimento no município, além do preparo e conservação das áreas para plantio (irrigação, aração, distribuição de calcário) e transporte.	HORA/MÁQUINA	HORA	3.150,0
13602 - Fundo Municipal de Geração de Emprego e Renda			
11 - TRABALHO			
333 - Empregabilidade			
0019 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
1015 - Programa de Auxílio Desemprego e Capacitação Profissional			
Proporcionar aos jovens e adultos, pós-capacitação e inserção no mercado de trabalho.	BOLSA CONCEDIDA	UNIDADE	600,0
1016 - Manutenção do programa Pró Jovem			
Proporcionar aos jovens entre 19 a 29 anos, capacitação profissional com a inserção de 30 % no mercado de trabalho.	BOLSA CONCEDIDA	UNIDADE	3.000,0
1017 - Intermediação de Mão de Obra, Qualificação e Seguro Desemprego			
Qualificar, intermediar trabalhadores junto ao mercado de trabalho e garantir o seguro desemprego.	TRABALHADOR QUALIFICADO	PESSOA	5.000,0
334 - Fomento ao Trabalho			
0019 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
2124 - Microcrédito Produtivo			
Proporcionar créditos aos micros e pequenos empresários e pessoas físicas que pretendem empreender.	EMPREENDEDORES ATENDIDOS	UNIDADE	2.700,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
15101 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos			
12 - EDUCAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2061 - Despesas Decorrentes da Lei do Passe Livre aos Estudantes			
Dar condições de utilização do Passe Livre aos Estudantes	ALUNO BENEFICIADO	PESSOA	20.000,0
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
15601 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos			
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	UNIDADE	100,0
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados			
Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	CONSELHO	1,0
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
0029 - MOBILIDADE URBANA			
2029 - Implantação de Abrigos e Passarelas			
Construção e reforma de abrigos e passarelas	ABRIGO CONSTRUÍDO	M2	500,0
2031 - Implantação e Reforma de Terminais			
Implantar Terminais	TERMINAIS IMPLANTADOS	UNIDADE	100,0

782 - Transporte Rodoviário			
0029 - MOBILIDADE URBANA			
2032 - Construção e Demolição de Redutores de Velocidade			
Construção de novos redutores de velocidades e Demolição daqueles irregulares	REDUTORES IMPLANTADOS	UNIDADE	100,0
2034 - Implantação de Sinalização Viária			
Implantar Sinalização Horizontal , Vertical e Indicativa	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTADA	M	100.000,0
2036 - Ações e Programas de Trânsito			
Implantar projetos de adequação viária, semafória e Educação parao Trânsito e Consultoria	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	100,0

h

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
16601 - Fundo Municipal de Saúde			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
0036 - GESTÃO DO SUS			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados			
Estimular a participação e controle social; capacitar conselheiros gestores e conselheiros municipais, lideranças populares organizadas no acompanhamento e controle das ações públicas.	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2103 - Investimento e Custeio da Gestão do SUS			
Investir na ampliação e conservação de imóveis (próprios, cedidos ou alugados), materiais e equipamentos permanentes da rede do sistema de serviços do SUS Cuiabá.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2107 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2109 - Qualificação e Implementação das Ações do Planejamento e da Gestão Participativa do SUS			
Agregar informações necessárias de gestão de pessoas, suprimentos de bens e serviços, patrimonial, orçamentária, financeira, normas e orientações elaboradas, visando que o planejamento da saúde seja uma prática exercida em todas as suas etapas, bem como desenvolver estratégias de fortalecimento da política de gestão de pessoas, da gestão financeira, da ouvidoria e da auditoria do SUS Cuiabá.	AÇÕES QUALIFICADAS E IMPLEMENTADAS	%	100,0
2111 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação da Rede de Serviços do SUS/ Cuiabá			
Implementar e manter a tecnologia da informação da rede de serviços do SUS Cuiabá.	TI DA REDE DE SERVIÇOS DO SUS MANTIDA	%	100,0
2114 - Manutenção e Serviços de Apoio Administrativo			
Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos permanentes, bens móveis, imóveis e serviços administrativos da rede do sistema de serviços do SUS Cuiabá	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2115 - Convênios na Área de Saúde			
Executar os convênios na área de saúde	CONVÊNIOS FIRMADOS	Unid.	5,0
301 - Atenção Básica			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
2095 - Implementação da Assistência à Atenção Básica no Município de Cuiabá			
Promover a ampliação e a assistência da população com as ações e serviços de saúde e garantir incentivos aos profissionais da rede básica.	POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	70,0
2097 - Implementação da Assistência à Saúde Bucal no Município de Cuiabá			
Promover a ampliação e a assistência da população com as ações e serviços de saúde bucal.	POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	5,0
2098 - Prestar Assistência em Atenção Básica e Especializada em Saúde aos Alunos da Rede Municipal de Educação.			
Contribuir para formação integral dos estudantes e promover a saúde dessa população.	ALUNO ASSISTIDO	%	100,0
2108 - Construir, Ampliar e Equipar a Rede de Serviços SUS/ Cuiabá.			
Ampliar a Oferta de Serviço do SUS/ Cuiabá	REDE DE SERVIÇOS DO SUS MANTIDA	%	100,0

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2099 - Implementação da Assistência Ambulatorial Especializada no Município de Cuiabá			
Assistir a população com ações e serviços especializados de média e alta complexidade em nível ambulatorial.			
2100 - Implementação da Assistência Hospitalar no Município de Cuiabá		ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	%
			1,0
Assistir a população com ações e serviços especializados de média e alta complexidade em nível hospitalar.			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR IMPLEMENTADA	%
			1,0
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2037 - Manutenção da Farmácia Popular no Município de Cuiabá			
Garantir o funcionamento e a distribuição de medicamentos básicos de baixo custo a população em geral.		FARMÁCIA POPULAR MANTIDA	UNIDADE
			2,0
2106 - Atendimento à População com Medicamentos Básicos e de Alto Custo			
Ofertar medicamentos básicos e de alto custo padronizados aos usuários na rede de sistemas e serviços do SUS		MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO OFERTADO	%
			100,0
304 - Vigilância Sanitária			
034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2102 - Realizar ações de Vigilância Sanitária em Cuiabá			
Promover a saúde e prevenir a ocorrência de doenças (imunopreveníveis e infectocontagiosas) e outros agravos na população.		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIAS REALIZADAS	%
			70,0
305 - Vigilância Epidemiológica			
034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2101 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
Promover à saúde e prevenir a ocorrência de doenças (imunopreveníveis e infectocontagiosas) e outros agravos na população e ações relativas a vigilância de eventos de massa.		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDAS	%
			100,0
2110 - Implementação da Vigilância DST/Aids			
Realizar Ações de as Vigilância DST/AIDS		AÇÕES DE VIGILÂNCIA DST/AIDS REALIZADAS	%
			100,0
2112 - Implementação de Ações de Saúde do Trabalhador			
Realizar Ações de Vigilância a Saúde do Trabalhador		AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR REALIZADAS	%
			100,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
17101 - Secretaria Municipal de Comunicação			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Garantir a manutenção e conservação de Bens Imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Garantir a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	1,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Criar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover e manter obrigações com Pessoal e Encargos dos Servidores Ativo	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2009 - Divulgação Institucional			
Promover a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	Mês	12,0

my

Unidade Organizacional / Fundo / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
18101 - Ouvidoria Geral do Município			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Garantir a manutenção e conservação de Bens Imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	3,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2006 - Cidadania Ativa			
Estimular a participação e controle social dos serviços e obras governamentais ou em regime de concessão; capacitar lideranças populares e representantes de entidades da sociedade civil organizadas no acompanhamento e controle das ações públicas;	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	4,0

y

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
19101 - Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
181 - Policiamento			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2025 - Ações de Segurança Pública			
Redução da violência e da criminalidade em áreas e prédios públicos.	PRÓPRIOS PÚBLICOS ATENDIDOS	PESSOA	60,0
2021 - Ação de Combate ao Tráfico de Drogas			
Garantir rondas nas proximidades de Unidades Municipais de Educação, Esporte e Lazer.	ÁREAS DE RISCO PROTEGIDAS	PESSOA	140,0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2026 - Liberdade Assistida			
Promover o atendimento à crianças e adolescentes infrator através de serviços de reintegração social.	MENOR ASSISTIDO	PESSOA	40,0
2024 - Jovem Cidadão			
Promover eventos e divulgação de estímulos a cidadania entre jovens.	CIDADANIA JUVENIL ATENDIDA	UNIDADE	6,0
27 - DESPORTO E LAZER			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO LOCADO	UNIDADE	30,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO EXECUTADO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTADA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADES INFORMATIZADAS	%	100,0
812 - Desporto Comunitário			
0012 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
Garantir o acesso à prática do Desporto e do Lazer, a Comunidade Cuiabana.	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	17,0

19601 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto Municipal			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
0012 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
2062 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal			
Financiamento de Projetos Desportivos.			
19602 - Fundo de Defesa do Consumidor	PROJETOS FINANCIADOS	PESSOA	100.000,0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			
Garantir a Legislação de Defesa ao Consumidor.			
	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	20.000,0

3

Unidade Organizacional / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Fletca
20101 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	18,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
29102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2113 - Encargos com Tarifas Diversas			
Pagamento de despesas com tarifa bancária	TARIFAS DIVERSAS PAGAS	MÊS	12,0

7

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
21101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	18,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
0024 - GESTÃO AMBIENTAL			
2137 - Diagnóstico e Controle da Poluição Visual			
Manter preservada a paisagem urbana, combatendo a poluição visual.	CONTROLES MODERNIZADOS	UNIDADE	100,0
2149 - Implantação de Projetos de Capacitação e Estruturação da Fiscalização			
Esta ação visa aumentar a capacidade técnica de fiscalização para que a equipe de profissionais do poder público municipal possa desenvolver com maior eficiência, eficácia e efetividade o seu trabalho, envolvendo, portanto, capacitação para atuar não apenas repressivamente como também preventivamente.	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS	UNIDADE	50,0
2154 - Sistematização e Monitoramento da Fiscalização			
Manter as ações de fiscalizações e monitoramento.	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	100,0
2155 - Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas			
Combater as queimadas urbanas	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,0
542 - Controle Ambiental			
0024 - GESTÃO AMBIENTAL			
2134 - Manutenção da Educação Ambiental			
Realizar atividades ambientais, administrativas e lúdicas nas áreas de interesse ambiental do município, visando a mobilização sócio-ambiental	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	100,0

2135 - Realização de Cadastro e Fiscalização de Atividades dos Ambulantes					
Manter sob controle as atividades dos ambulantes para que este não provoque impacto no meio ambiente urbano.	AMBULANTES CADASTRADOS E FISCALIZADOS	%			100,0
2142 - Realização de Políticas de Preservação de Meio Ambiente					
Proteção e conservação de áreas verdes, de áreas frágeis, bem como de nascentes e córregos urbanos.	POLÍTICA DE PRESERV. IMPLEMENTADA	%			100,0
21601 - Fundo Municipal de Regularização Fundiária					
16 - HABITAÇÃO					
482 - Habitação Urbana					
0028 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
2126 - Regularização Fundiária					
Regularização fundiária de lotamentos ocupados irregularmente, áreas verdes (de acordo com o plano diretor), zonas especiais de interesse social - ZEIS e a titulação de seus ocupantes com respectivos levantamentos topográficos.	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE			5.250,0
21602 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano					
18 - GESTÃO AMBIENTAL					
541 - Preservação e Conservação Ambiental					
0024 - GESTÃO AMBIENTAL					
2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					
Garantir as condições para que se cumpram as agendas de compromisso e trabalho estabelecidas pelas políticas ambientais.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE			100,0
2140 - Conservação do Meio Ambiente					
Melhorar a qualidade ambiental de Cuiabá.	MEIO AMBIENTE URBANO CONSERVADO	%			100,0
2150 - Manutenção do Aquário Municipal					
Garantir meios para manutenção do aquário e aquisição de novas espécies de peixes e reposição.	AQUÁRIO MUNICIPAL MANTIDO	%			100,0
2151 - Manutenção do Horto Florestal "Tote Garcia"					
Garantir o funcionamento do Horto Florestal.	HORTO FLORESTAL MANTIDO	UNIDADE			100,0
2152 - Manutenção e Fiscalização da Salgadeira					
Garantir a preservação e a implementação das ações de fiscalização da salgadeira.	SALGADEIRA MANTIDA	UNIDADE			100,0
2153 - Manutenção do FUMDUR					
Garantir o funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano	FUNDO MANTIDO	%			100,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-Função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
22101 - Secretaria Municipal de Turismo			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	18,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
695 - Turismo			
0021 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo			
Desenvolver e fomentar o turismo no Município. Realizar a manutenção e implantação de serviços e equipamentos turísticos, monitoramento, infraestrutura e intervenções ambientais, políticas públicas, capacidade empresarial e cooperação regional, além da manutenção e conservação de terminais turísticos	SERVIÇOS DE TURISMO MANTIDO	%	100,0
2133 - Apoio às Atividades de Marketing Promocional			
Realização de campanha de divulgação, apoio às ações da cadeia produtiva, participação em eventos ligados ao turismo	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	100,0
22601 - Fundo Municipal de Turismo			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
0021 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
2075 - Divulgação da Marca "CUIABÁ"			
Realização de campanha de divulgação da Marca "CUIABÁ"	CAMPANHA REALIZADA	%	100,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
23101 - Secretaria Municipal de Cidades			
16 - HABITAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	25,0
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	25,0
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	25,0
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais			
2005 - Ações de Informática	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			
23601 - Fundo Municipal de Habitação	UNIDADE INFORMATIZADA	%	25,0
15 - URBANISMO			
482 - Habitação Urbana			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR			
1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais			
Ampliar o acesso da população carente à política habitacional e recuperação ambiental das áreas ocupadas irregularmente	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS	UNIDADE	1.500,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
24101 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos em Brasília			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			100,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais			13,5
2005 - Ações de Informática	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programadas por este órgão			25,0
	UNIDADE INFORMATIZADA	%	

y

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
25301 - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
17 - SANEAMENTO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
aquisição de combustível; aquisição de peças e acessórios para veículo; serviço de manutenção, revisão e reparos em veículos; aluguel de veículo e obrigações tributária	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	30,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programada por este órgão	UNIDADE INFORMATIZADA	%	25,0
512 - Saneamento Básico Urbano			
0031 - SANEAMENTO BÁSICO			
2376 - Regulação e Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Promover a regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto desempenhados pela empresa concessionária	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANTIDOS	%	100,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
26101 - Secretaria Municipal de Obras Públicas			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100,0
451 - Infra-Estrutura Urbana			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1000 - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas			
Promover a pavimentação e drenagem das vias públicas do Município de Cuiabá	VIA PAVIMENTADA	KM	A DEFINIR NA LOA
1001 - Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural			
Manter as vias públicas do Município em perfeitas condições de uso.	VIA MANTIDA	M	A DEFINIR NA LOA
1002 - Construção e Reforma de Pontes			
Dar condições de trafegabilidade através da construção e reformas de obras de arte.	PONTE CONSTRUÍDA/REFORMADA	M2	400,0
Construção de ponte no CPA IV.	PONTE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1,0
1005 - Implantação da Avenida Contorno Norte - Sul			
Ampliar a trafegabilidade através de via pavimentada.	AVENIDA CONSTRUÍDA	KM	10,0
1019 - Obras e Serviços de Edificação Urbana e Rural			
Implementar e melhorar os equipamentos comunitários urbanos e rurais	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	UNIDADE	1,0
Construção de Centro Comunitário no Bairro Novo Paraíso II	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1,0
Construção de Centro Comunitário no Bairro Três Barras.	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1,0
Construção de Conselhos Tutelares no município.	CONSELHOS TUTELARES CONSTRUÍDOS	UNIDADE	A DEFINIR NA LOA
2156 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Operacionais			
Manter e conservar os veículos, máquinas e equipamentos operacionais que executam serviços de manutenção da infraestrutura da cidade	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	65,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
27101 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
aquisição de combustível; aquisição de peças e acessórios para veículo; serviço de manutenção, revisão e reparos em veículos; aluguel de veículo e obrigações tributaria	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	30,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão.	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programada por este órgão	UNIDADE INFORMATIZADA	%	25,0
452 - Serviços Urbanos			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
2013 - Manutenção de Limpeza Pública			
Manutenção da limpeza pública	LIMPEZA PÚBLICA REALIZADA	Mês	12,0
2023 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos			
Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores	LIXO COLETADO	Mês	12,0
27601 - Fundo Municipal de Iluminação Pública			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2121 - Encargos com Consumo Público de Energia			
Manutenção do serviço de iluminação pública para a população.	PAGAMENTO EFETUADO	Mês	12,0
2122 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
Ampliar e manter a rede de iluminação pública.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATENDIDA	%	100,0

Unidade Orçamentária / Função / Sub-função / Programa / Ação / Ação	Produto	Unid. Med	Meta Física
28101 - Secretaria Municipal da Juventude			
14 - DIREITOS DE CIDADANIA			
122 - Administração Geral			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal		%	100,0
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte			
aquisição de combustível; aquisição de peças e acessórios para veículo; serviço de manutenção, revisão e reparos em veículos; aluguel de veículo e obrigações tributaria		UNIDADE	30,0
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão.		%	100,0
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais		Mês	13,5
2005 - Ações de Informática			
Proporciona condições aos setores no sentido de execução das tarefas programada por este órgão		%	25,0

my

<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA>
ANEXO I
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 <2014>

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016			R\$ 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
	(a)	(a / PIB) x 100	(a / PIB) x 100	(b)	(b / PIB) x 100	(b / PIB) x 100	(c)	(c / PIB) x 100	(c / PIB) x 100	
Receita Total	1.743.235.851	1.644.562.123	12,819	1.821.681.464	1.621.290.018	12,758	1.903.657.130	1.598.347.234	12,697	
Receitas Primárias (I)	1.648.596.954	1.555.280.146	12,123	1.722.783.817	1.533.271.464	12,065	1.800.309.089	1.511.574.227	12,008	
Despesa Total	1.660.421.954	1.566.435.806	12,210	1.735.140.942	1.544.269.261	12,152	1.813.222.284	1.522.416.394	12,094	
Despesas Primárias (II)	1.589.042.205	1.499.096.420	11,685	1.660.549.104	1.477.882.791	11,629	1.735.273.814	1.456.969.355	11,574	
Resultado Primário (III) = (I - II)	59.554.749	56.183.726	0,438	62.234.713	55.388.673	0,436	65.035.275	54.604.871	0,434	
Resultado Nominal	49.167.960	46.384.868	0,362	44.034.825	39.190.837	0,308	39.437.589	33.112.560	0,263	
Dívida Pública Consolidada	421.789.509	397.914.631	3,102	377.754.684	336.200.324	2,646	338.317.095	284.057.557	2,256	
Dívida Consolidada Líquida	421.789.509	397.914.631	3,102	377.754.684	336.200.324	2,646	338.317.095	284.057.557	2,256	

Variáveis Macro econômicas	2014	2015	2016
	Meta de inflação projetada com base em dados do BACEN	6,00	6,00
PIB municipal projetado - 5% a.a	13.599.177.512	14.279.136.388	14.993.093.207



AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

<2014>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2012>		Metas Realizadas em <2012>		Variação		R\$ 1,00
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100 %	
Receita Total	1.341.605.558	10,88	1.349.186.411	10,94	7.580.853	0,57	
Receitas Primárias (I)	1.254.703.538	10,17	1.257.337.077	10,19	2.633.539	0,21	
Despesa Total	1.262.636.383	10,24	1.302.650.057	10,56	40.013.674	3,17	
Despesas Primárias (II)	1.199.660.392	9,73	1.240.037.826	10,05	40.377.434	3,37	
Resultado Primário (III) = (I-II)	55.043.146	0,45	17.299.252	0,14	(37.743.894)	(68,57)	
Resultado Nominal	61.323.033	0,50	61.323.033	0,50	-	-	
Dívida Pública Consolidada	525.856.933	4,26	525.856.933	4,26	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	525.856.932	4,26	525.856.932	4,26	-	-	

PIB Municipal projetado para 2012	12.334.854.886
-----------------------------------	----------------

<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJABA>

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<2014>**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

(VETADO)



ANEXO I

**ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<2014>**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012		2011		2010		R\$ 1.000,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	14.201	16,28	13.525	16,28	12.267	16,28	
Reservas	-	-	-	-	0	-	
Resultado Acumulado	73.025	83,72	69.548	83,72	63.082	83,72	
TOTAL	87.227	100,00	83.073	100,00	75.349	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012		2011		2010	
		%		%		%
Patrimônio	3.709	45,74	3.532	45,74	3.364	45,74
Reservas	-	-	0	-	0	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.400	54,26	4.190	54,26	3.991	54,26
TOTAL	8.108	100,00	7.722	100,00	7.355	100,00

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
<2014>

RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1,00		
	2012 a	2011 b	2010 c
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.088.828	914.500	182.000
Alienação de Bens Móveis	4.088.828	914.500	182.000
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	R\$ 1,00		
	2011 d	2010 e	2009 f
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.088.828	914.500	182.000
DESPESAS DE CAPITAL	4.088.828	914.500	182.000
Investimentos	4.088.828	914.500	182.000
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	<2012> (g) = ((I a - II d) + III h)	<2011> (h) = ((I b - II e) + III i)	<2010> (i) = (I c - II f)
VALOR (III)	-	-	-

<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 <2014>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS		2012	2011	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		38.107.024	32.060.938	28.796.748
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados		38.107.024	32.060.938	28.796.748
Pessoal Civil		27.012.421	14.484.002	18.278.299
Pessoal Militar		27.012.421	14.484.002	18.278.299
Outras Receitas de Contribuições			7.333.719	
Receita Patrimonial		7.033.040	4.989.076	2.408.277
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		4.061.562	5.254.142	8.110.171
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		3.867.526	5.225.529	8.101.543
Outras Receitas Correntes		194.036	28.613	8.629
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		12.436.915	34.584.156	19.938.814
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições		12.436.915	34.584.156	19.938.814
Patronal		12.074.878	33.480.306	19.781.909
Pessoal Civil		5.535.604	22.559.938	19.543.618
Pessoal Militar		5.535.604	22.559.938	19.543.618
Cobertura de Déficit Atuarial		577.841	4.993.404	
Regime de Débitos e Parcelamentos		5.961.433	5.926.965	238.291
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		362.038	1.103.850	156.905
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		50.543.939	66.645.094	48.735.562

<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<2014>

		R\$ 1,00		
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		2012	2011	2010
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		67.615.991	52.125.821	43.656.726
ADMINISTRAÇÃO		4.160.783	3.301.535	3.034.380
Despesas Correntes		4.123.825	3.294.605	2.919.399
Despesas de Capital		36.958	6.930	114.980
PREVIDÊNCIA		63.455.208	48.824.286	40.622.346
Pessoal Civil		56.611.782	43.806.424	38.330.170
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias		6.843.426	5.017.862	2.292.176
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias		6.843.426	5.017.862	2.292.176
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		67.615.991	52.125.821	43.656.726
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		(17.072.052)	14.519.274	5.078.836
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		2012	2011	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		29.291.879,51	10.260.647,47	
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS		57.664.237,78	44.144.836,53	

FONTE:SMF/RREO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<2014>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS		DESPESAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS		
Saldo Financeiro para o exercício seguinte (31/12/2012)						57.664.238
2.012	50.543.939	67.615.991			(17.072.052)	40.592.186
2.013	51.491.000	79.117.000			(27.626.000)	12.966.186
2.014	53.035.730	83.072.850			(30.037.120)	(17.070.934)
2.015	54.626.802	85.565.036			(30.938.234)	(48.009.168)
2.016	56.265.606	88.131.987			(31.866.381)	(79.875.548)
2.017	57.953.574	90.775.946			(32.822.372)	(112.697.920)
2.018	59.692.181	93.499.225			(33.807.043)	(146.504.963)
2.019	61.482.947	96.304.201			(34.821.254)	(181.326.218)
2.020	63.327.435	99.193.327			(35.865.892)	(217.192.110)
2.021	65.227.258	102.169.127			(36.941.869)	(254.133.979)
2.022	67.184.076	105.234.201			(38.050.125)	(292.184.104)
2.023	69.199.598	108.391.227			(39.191.629)	(331.375.733)
2.024	71.275.586	111.642.964			(40.367.378)	(371.743.110)
2.025	73.413.854	114.992.253			(41.578.399)	(413.321.509)
2.026	75.616.269	118.442.020			(42.825.751)	(456.147.260)
2.027	77.884.758	121.995.281			(44.110.523)	(500.257.783)
2.028	80.221.300	125.655.139			(45.433.839)	(545.691.622)
2.029	82.627.939	129.424.794			(46.796.854)	(592.488.477)
2.030	85.106.777	133.307.537			(48.200.760)	(640.689.236)
2.031	87.659.981	137.306.763			(49.646.783)	(690.336.019)
2.032	90.289.780	141.425.966			(51.136.186)	(741.472.205)
2.033	92.998.474	145.668.745			(52.670.272)	(794.142.477)
2.034	95.788.428	150.038.808			(54.250.380)	(848.392.857)
2.035	98.662.081	154.539.972			(55.877.891)	(904.270.748)
2.036	101.621.943	159.176.171			(57.554.228)	(961.824.976)
2.037	104.670.601	163.951.456			(59.280.855)	(1.021.105.831)
2.038	107.810.719	168.870.000			(61.059.281)	(1.082.165.112)
2.039	111.045.041	173.936.100			(62.891.059)	(1.145.056.171)
2.040	114.376.392	179.154.183			(64.777.791)	(1.209.833.961)
2.041	117.807.684	184.528.808			(66.721.124)	(1.276.555.086)
2.042	121.341.914	190.064.673			(68.722.758)	(1.345.277.844)

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<2014>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS		DESPESAS		RESULTADO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	PREVIDENCIÁRIO			
2.043	124.982.172	195.766.613	(70.784.441)	(1.416.062.285)			
2.044	128.731.637	201.639.611	(72.907.974)	(1.488.970.259)			
2.045	132.593.586	207.688.800	(75.095.213)	(1.564.065.472)			
2.046	136.571.394	213.919.464	(77.348.070)	(1.641.413.542)			
2.047	140.668.536	220.337.047	(79.668.512)	(1.721.082.054)			
2.048	144.888.592	226.947.159	(82.058.567)	(1.803.140.621)			
2.049	149.235.249	233.755.574	(84.520.324)	(1.887.660.945)			
2.050	153.712.307	240.768.241	(87.055.934)	(1.974.716.879)			
2.051	158.323.676	247.991.288	(89.667.612)	(2.064.384.491)			
2.052	163.073.386	255.431.027	(92.357.640)	(2.156.742.131)			

<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<2014>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
ISSQN	Incentivo	Educação (bolsa universitárias)	1.703.363	1.618.195	1.537.285	Correção do valor venal dos imóveis à preços de mercado, incorporação de imóveis ao cadastro, atualização cadastral, elevação da alíquota do IPTU de 0,4% para 05, %
ISSQN	Incentivo	Indústria	2.044.035	2.105.356	2.168.517	

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
<2014>

EVENTOS	R\$	Valor Previsto para <2013>
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	1,00	
Aumento Permanente da Receita		120.143.056
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		(79.247.748)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		40.895.308
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		40.895.308
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		14.600.000
Novas DOCC		14.600.000
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		26.295.308



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<2014>

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais, assistência emergencial a endemias e epidemias	8.014.933	Reserva de contingência	8.014.933
TOTAL	8.014.933	TOTAL	8.014.933

R\$ 1,00